

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2012-SES/DF**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2012-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA TGV TECNOLOGIA LTDA, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO – LICENCIAMENTO DE USO EM CARÁTER PERPÉTUO – DE UMA PLATAFORMA TECNOLÓGICA ÚNICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA DE DADOS QUE ASSEGURE REQUISITOS DE INTEGRAÇÃO, CONTROLE, SEGURANÇA E QUALIDADE DE DADOS PARA AMBIENTES SISTÊMICOS HETEROGÊNEOS, BEM COMO RESPECTIVOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE COM GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA, SUPORTE TÉCNICO REMOTO E PRESENCIAL, TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO TÉCNICO E APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO DURANTE O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN, Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.770-200, representada neste ato por RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília/DF, na qualidade de Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, nomeado pelo Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DODF de 01 de janeiro de 2011, Edição Especial, e a empresa TGV TECNOLOGIA LTDA., CNPJ nº 04.989.440/0001-74, com sede na SBS Qd. 02, Bloco E, sala 401, Ed. Prime, Brasília/DF, CEP70.070-120, Telefone (61) 3041-9511, Fax (61) 3224-5234, e-mail: [comercial@tgvtec.com.br](mailto:comercial@tgvtec.com.br) e [breno.oliveira@tgvtec.com.br](mailto:breno.oliveira@tgvtec.com.br), representada por BRENO DE PINA OLIVEIRA, portador do RG nº 1.516.9854-SSP/DF e do CPF nº 780.376.541-68, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 060.011.053/2012, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 157/2012-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

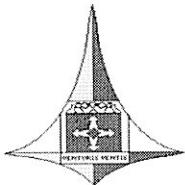
**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência para os itens 4, 5 e 6 do Ajuste, por mais 12 (doze) meses, a contar de **27 de novembro de 2013 a 26 de novembro de 2014**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



**CLÁUSULA QUARTA – DAS GARANTIAS**

4.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA renovará garantia no valor de **R\$ 66.359,82 (sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos), equivalente a 5% (cinco por cento), do valor atualizado do Contrato**, conforme § 1º do art. 56, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

6.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

6.2 Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

Brasília, 26 de 11 de 2013.

**RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

**BRENO DE PINÁ OLIVEIRA**  
TGV TECNOLOGIA LTDA

**TESTEMUNHAS:**

(Ass.)

(Nome)

**Patrícia Silva Araújo Resende**  
Técnico Administrativo  
Matrícula 198.491-8

(Ass.)

(Nome)

**Layane Pêgo de Sousa Dib**  
Técnico Administrativo Assessora  
DCC / UAG / SES / Mat. 145.765-9

